



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

LEI Nº 018/2004

SÚMULA: Fica revogada a Lei Municipal 016/2002, de 02 de Maio de 2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 016/2002, de 02 de maio de 2002, visto que a Empresa donataria **J.J. DE ALMEIDA - OFICINA CGC: 04.908.334/0001-19**, não cumpriu o que dispõe os arts 2º e 3º da referida Lei de doação.

Art. 2º - De consequência o imóvel constituído do Lote 15 da quadra 4, com 1.000,00m², fica revertido ao patrimônio do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatro.


Antônio Batista de Macedo
Prefeito Municipal.